ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal
Palácio Catarino Cardoso Campos

INDICAÇÃO: /GVNC/2025 Cacoal, 11 de Julho de 2025

AUTOR: Vereadora Nice Condaque

INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL, que promova o acréscimo ao texto do Art. 07 inciso IV da Lei Municipal nº 3.861/PMC/2017, a fim de estender a isenção do Imposto Municipal Territorial Urbano (IMTU) e da taxa de coleta de lixo também às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Síndrome de Down.

Justificativa:A presente indicação tem por finalidade promover justiça social, inclusão e alívio financeiro às famílias que convivem com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Síndrome de Down. Tais condições, reconhecidas como deficiências pela legislação brasileira, exigem cuidados permanentes, tratamentos especializados e acompanhamento multidisciplinar, o que gera um impacto financeiro significativo no orçamento familiar. Ressalta-se que essa medida, por sua natureza social e pelo número reduzido de beneficiários, não trará impactos financeiros significativos aos cofres públicos municipais, sendo perfeitamente viável do ponto de vista orçamentário e administrativo

A isenção do IMTU e da taxa de coleta de lixo representa um gesto concreto de apoio do poder público a essas famílias que enfrentam, muitas vezes em silêncio, grandes desafios emocionais, sociais e econômicos.É dever do Município construir uma sociedade mais inclusiva e acolhedora, especialmente para aqueles que mais precisam de atenção e proteção. Cidades que implementam medidas de apoio como esta estão dando um passo importante na direção da cidadania plena, da equidade e da dignidade da pessoa humana.

O acréscimo proposto é simples, mas de grande alcance social, e poderá fazer a diferença na vida de muitas famílias cacoalenses. Por isso, solicito especial atenção do Chefe do Executivo Municipal para que esta demanda seja acolhida com sensibilidade e responsabilidade.

Vereadora Nice Condaque

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CLAUDENICE CONDAQUE DOURADOS
15/07/2025 13:49:27

Rua Presidente Médici, 1849 – : (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO
-https://www.cacoal.ro.leg.br/ - e-mail: vereadoranicecondaque@gamil.com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8ca703e5-4f5b-4275-856a-09213669987f9 - Página 1/1